



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **NOVA OLINDA**

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 121/2022, Nova Olinda – PB, 27 de junho de 2022

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 227/1997, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Olinda – PB – CMAS e alterado pela Lei Municipal nº 612/2018 que atualiza o CMAS. Em reunião Extraordinária, realizada dia 27 de junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência no quadriênio 2022 a 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Olinda – PB, 27 de junho de 2022.

Simônia Caze da Borburema
SIMONIA CAZE DA BORBUREMA
Presidenta do CMAS



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
121/2022”**

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*